



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CAMPUS LARANJEIRAS DO SUL
COORDENAÇÃO DO CURSO INTERDISCIPLINAR EM EDUCAÇÃO DO CAMPO: CIÊNCIAS DA
NATUREZA
BR 158, Km 405, S/N Zona Rural – Laranjeiras do Sul/PR
educacao.natureza.ls@uffrs.edu.br

ATO DELIBERATIVO Nº 03/2019 – CCCN – LS

Definir componentes curriculares que não podem ser cursados e as vagas ofertadas na modalidade de Aluno-especial para os componentes curriculares do Curso Interdisciplinar em Educação do Campo: Ciências da Natureza – Licenciatura da Universidade Federal da Fronteira Sul, *Campus* Laranjeiras do Sul

A Coordenação do Curso Interdisciplinar em Educação no Campo: Ciências da Natureza - Licenciatura, da Universidade Federal da Fronteira Sul – UFFS, no uso de suas atribuições legais, considerando a decisão do Colegiado em reunião realizada no dia 08 de abril de 2019 e registrada pela Ata 4/CCCN – LS/2019,

DELIBERA:

Art. 1º As vagas serão ofertadas mediante a disponibilidade de vagas remanescentes nos componentes curriculares.

Art. 2º Componentes curriculares que não podem ser cursados de modo isolado:

I. Os candidatos somente poderão cursar os componentes curriculares comprovando que possuem os pré-requisitos necessários.

II. O Curso Interdisciplinar em Educação no Campo: Ciências da Natureza - Licenciatura não disponibilizará vagas para alunos especiais nos componentes curriculares: Estágio Curricular I e Estágio Curricular Supervisionado (II, III, IV, V e VI) e Trabalho de Conclusão de Curso (TCC I e TCC II).

Art. 3º Do número de vagas por componente curricular:

I. O curso Interdisciplinar em Educação do Campo: Ciências da Natureza disponibilizará todas as vagas não ocupadas pelos alunos regulares na matrícula ou ajuste de matrícula, com exceção dos componentes curriculares apontados no artigo 2º.

Art. 4º Do critério de prevalência à vaga:

- I. Ter cursado o ensino médio ou superior em instituição pública;
- II. Maior média aritmética de todas as notas das disciplinas do último ano, averiguada no documento comprobatório de escolaridade.
- III. Permanecendo o empate, prevalecerá o candidato com maior idade.

Art. 5º Esta decisão entra em vigor na data de sua publicação.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CAMPUS LARANJEIRAS DO SUL
COORDENAÇÃO DO CURSO INTERDISCIPLINAR EM EDUCAÇÃO DO CAMPO: CIÊNCIAS DA
NATUREZA
BR 158, Km 405, S/N Zona Rural – Laranjeiras do Sul/PR
educacao.natureza.ls@uffrs.edu.br

Sala de Reuniões do Colegiado do Curso de Graduação em Interdisciplinar em Educação no Campo: Ciências da Natureza - Licenciatura do *Campus* Laranjeiras do Sul, 3ª Reunião Ordinária.

Laranjeiras do Sul-PR, 08 de abril de 2019.

VIVIAN MACHADO DE MENEZES
Coordenadora do Curso de Graduação Interdisciplinar em Educação do Campo: Ciências da Natureza